



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 562, DE 21 DE JANEIRO DE 1 970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial para ocorrer despesas com escritura de - empréstimo financeiro.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um - crédito especial de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de escritura e outras decorrentes - da contratação do empréstimo financeiro contraído - com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a que se refere a Lei Municipal nº 1 557, de 27/12/1969.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo primeiro, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária do corrente exercício, sob a rubrica:

Divisão do Ensino Superior

4.0.0/0.64 - Despesas de Capital

4.3.2/0.64 - Transferências de Capital

4.3.2/3.64 - Auxílios para obras públicas

088 - Para entidades municipais

a - Contribuição à Fundação Municipal de Educação e Ciências.-

Artigo 3º - Ficam revogados o artigo 7º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1 557, de 27/12/1 969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de janeiro de 1970.

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 21 de janeiro de 1 970.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.-